

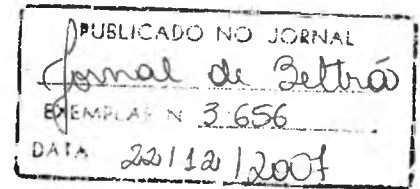


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



LEI Nº 220/2007
Data: 21/12/2007



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, para reforço de Dotação Orçamentária, e dá Outras providências.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2007, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

03 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

03.001 - Diretoria de Promoção Social

08.244.00142-006 - Manutenção da Divisão de Ação Social

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00390 0.1.00.00030 - 01030 - Royalties e Outras Compensações Finan. Não Previdenciária R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 - Departamento de Administração

04.122.00052-008 - Serviços Administrativos

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00540 0.1.00.00030 - 01030 - Royalties e Outras Compensações Finan. Não Previdenciária R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00540 0.1.00.00030 - 01030 - Royalties e Outras Compensações Finan. Não Previdenciária R\$ 15.000,00

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.001 - Ensino Fundamental

12.361.00152-032 - Manutenção do Ensino - Educação 10%

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01500 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres). R\$ 40.000,00

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.00132-042 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01970 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres). R\$ 40.000,00

13 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

13.001 - Divisão de Indústria e Comércio

22.661.00191-021 - Construção, ampliação e melhoria de barracões Industriais

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

02550 0.1.00.00030 - 01030 - Royalties e Outras Compensações Finan. Não Previdenciária R\$ 10.000,00

TOTAL

R\$ 135.000,00

A



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

08 - SECRETARIA DE FINANÇAS

08.001 - Departamento Contabil e Financeiro

28.843.00102-020 - Amortização e encargos da dívida interna contratada

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

01030 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

R\$ 40.000,00

28.843.00102-021 - Amortização e encargos da dívida confessada

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

01050 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

R\$ 40.000,00

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

12.002 - Departamento de Obras

15.452.00121-015 - Pavimentação em ruas no perímetro urbano

02330 0.1.00.00030 - 01030 - Royalties e Out Compensações Financeiras N Previdenciária.

R\$ 55.000,00

TOTAL

R\$ 135.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, em 21 de Dezembro de 2007.


Adair Cecatto
Prefeito